

LEI Nº 3.045

Dispõe sobre denominação de Praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Praça **ANÉSIA GUIMARÃES COSTA**, a Praça situada entre as Ruas Pernambuco e Rua Genésio Pereira no Bairro São Geraldo.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de outubro de 1995.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Administração